

**第 265/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.提供「體育局及教育暨青年局合辦的二零一六年及二零一七年暑期活動報名工作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立提供「體育局及教育暨青年局合辦的二零一六年及二零一七年暑期活動報名工作服務」的合同，金額為\$13,904,000.00（澳門幣壹仟叁佰玖拾萬肆仟元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 6,738,350.00
2017年.....	\$ 7,165,650.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度體育基金本身預算內經濟分類「04.01.05.00.57暑期活動」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度體育基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年七月二十八日

行政長官 崔世安

**第 266/2016 號行政長官批示**

鑑於判給恒益兄弟建築有限公司執行「聖珊澤馬路官邸（A,B,C,D）裝修設計連施工工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與恒益兄弟建築有限公司訂立執行「聖珊澤馬路官邸（A,B,C,D）裝修設計連施工工程」的合同，金額為

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2016**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de Inscrição de Actividades de Férias dos anos 2016 e 2017 organizadas pelo Instituto do Desporto e pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de Inscrição de Actividades de Férias dos anos 2016 e 2017 organizadas pelo Instituto do Desporto e pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude», pelo montante de \$ 13 904 000,00 (treze milhões, novecentas e quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 6 738 350,00
Ano 2017 .....	\$ 7 165 650,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «04.01.05.00.57 Actividades de Férias», do orçamento privativo do Fundo do Desporto para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo do Desporto desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 266/2016**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Vantagem, Limitada a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação do Complexo Residencial (A,B,C,D) de Santa Sancha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Vantagem, Limitada, para a execução de «Empreitada de Concepção e Remodelação do Complexo Residencial

\$54,148,696.80 (澳門幣伍仟肆佰壹拾肆萬捌仟陸佰玖拾陸元捌角), 並分段支付如下:

2016年 ..... \$ 15,000,000.00

2017年..... \$ 39,148,696.80

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目1.011.054.20的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘, 可轉移至下一財政年度, 但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年七月二十八日

行政長官 崔世安

#### 第 267/2016 號行政長官批示

鑑於判給利華行有限公司及利豐亞洲(香港)有限公司澳門分公司「供應協議藥物及其它藥用產品(第二部份)」的執行期跨越一財政年度, 因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定, 作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「供應協議藥物及其它藥用產品(第二部份)」的合同, 金額為\$9,254,700.00(澳門幣玖佰貳拾伍萬肆仟柒佰元整), 並分段支付如下:

利華行有限公司

2016年 ..... \$ 1,378,800.00

2017年..... \$ 2,068,200.00

2018年 ..... \$ 689,400.00

利豐亞洲(香港)有限公司澳門分公司

2016年 ..... \$ 1,706,100.00

2017年..... \$ 2,559,150.00

2018年 ..... \$ 853,050.00

(A,B,C,D) de Santa Sancha», pelo montante de \$ 54 148 696,80 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentas e noventa e seis patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 15 000 000,00

Ano 2017 ..... \$ 39 148 696,80

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 1.011.054.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2016

Tendo sido adjudicado às Agência Lei Va Hong Limitada e LF Asia (Hong Kong) Limitada Sucursal de Macau o «Fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a Convenção das Farmácias (2.ª parte)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos para a Convenção das Farmácias (2.ª parte)», pelo montante de \$ 9 254 700,00 (nove milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil e setecentas patacas), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Agência Lei Va Hong Limitada

Ano 2016..... \$ 1 378 800,00

Ano 2017..... \$ 2 068 200,00

Ano 2018..... \$ 689 400,00

LF Asia (Hong Kong) Limitada Sucursal de Macau

Ano 2016 ..... \$ 1 706 100,00

Ano 2017 ..... \$ 2 559 150,00

Ano 2018 ..... \$ 853 050,00